

LEI Nº 3.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DENOMINA DE RUA JOSÉ FORTUNATO DA SILVA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO LUZARDO VIANA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOSÉ FORTUNATO DA SILVA**, a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no cruzamento da Avenida Jardim da Serra, no bairro Luzardo Viana, neste Município.

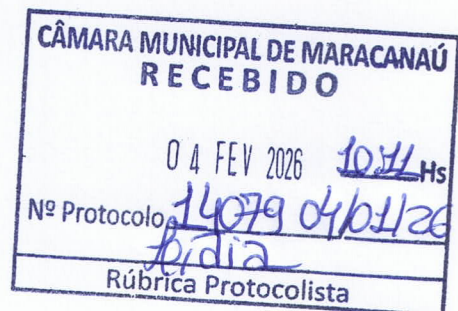
Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e munícipes sobre a oficialização da denominação deste equipamento público.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 190/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA (AMANDA RODRIGUES).

